



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 234, DE 09 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o funcionamento de empresa como agência de carga aérea.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 8º, inciso X, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.022668/2009-61, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 09 de junho de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da empresa **HAIDAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 08.455.211/0001-20, com sede na cidade de Guarulhos (SP), como agenciadora de carga aérea doméstica e internacional (Código ANAC nº 3021).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente